



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo 13010000164/20 (SEI 2100.01.0025359/2021-42) o qual solicitava a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo na Fazenda Fábrica;

Considerando que após a análise do processo houve pedido de informações complementares através do ofício nº 127/2022, elaborado a data de 05/07/2022;

Considerando que o ofício nº 127/2022 foi encaminhado ao empreendedor na data de 05/07/2022, conforme e-mail apenso ao processo SEI nº 2100.01.0025359/2021-42;

Considerando que o ofício SEI nº 127/2022 dava um prazo de 60 dias para a apresentação das informações solicitadas ou para o pedido de prorrogação de prazo;

Considerando que até a presente data nenhuma das informações solicitadas foi apresentada e nem mesmo o pedido de prorrogação de prazo;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo 13010000164/20 (SEI 2100.01.0025359/2021-42, em nome de Antônio Paulo Alves da Silva, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Fábrica, no município de Vargem Bonita/MG.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 05/09/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52542520** e o código CRC **5480AE50**.